



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

L E I N°1.557/2025, de 26 de agosto de 2025.

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir um
Crédito Suplementar no valor de R\$
396.000,00 e, dá outras providências.”**

LUCIANO ANDRÉ ONGARATTO, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei;

Art.1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), sob códigos e especificações a seguir:

2060600721.173 – Material Permanente para Secretaria da Agricultura:
4.4.9.0.52.00.07.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 396.000,00

Art.2º) Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior, Recurso de Transferência Especial n.º 202528580005, Governo Federal, Deputado Alceu Moreira.

Art.3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO,
aos 26 dias do mês de agosto de 2025.

LUCIANO ANDRE ONGARATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração